

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 82/1996 de 2 de Maio

Considerando que a Secretaria Regional do Turismo e Ambiente necessita de um espaço, destinado a armazém da Delegação de Turismo em Lisboa, que seja preservado da humidade, para a devida conservação dos novos materiais promocionais em papel;

Considerando que, com o arrendamento de um novo espaço, passa a ser dispensável a sala que aquela secretaria regional tem arrendada na Casa dos Açores em Lisboa;

Considerando, por outro lado, que, de momento, se encontra disponível para arrendar um espaço sito à Rua Professor Mira Fernandes, Lote 18A, Loja D, Freguesia do Beato, em Lisboa, propriedade da Turidac - Didáctica de Turismo, Lda., com a área de 178 m²;

Considerando, finalmente, que o referido espaço tem uma boa localização, sendo relativamente central, com todas as vantagens inerentes.

Assim, em execução do disposto no artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96/A, de 12 de Abril, o Governo resolve:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional do Turismo e Ambiente a celebrar o contrato de arrendamento do prédio urbano sito à Rua Professor Mira Fernandes, Lote 18 A, Loja D, freguesia do Beato, em Lisboa como artigo matricial n.º 1601, que envolve o encargo mensal de 275 000\$.
- 2 - Aprovar a respectiva minuta do contrato e delegar no Secretário Regional do Turismo e Ambiente os poderes para outorgar no mencionado contrato, em representação da Região Autónoma dos Açores.
- 3 - Este diploma entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Vila Nova, Corvo, 19 de Abril de 1996. - O Presidente do Governo, *Alberto Madruça da Costa*.